e alem disso aproveitar os precisos vencimentos, e a falta pode ser prejudicial ao Culto Divino. Deus Gde a V. Ex.ª p.a m.s a.s Paço da Camara Mun.al da Villa da Cachoeira em Sessão extraordinaria a 25 de Fev.o de 1849. — Illm. e Exm.o Sr. e Presid.e desta Provincia Bel.o Domingos José Lopes Rei.a = Joaq.m Rei.a Cesar = Manoel da Rocha Garcia = João Mendes de Carvalho = Salvador de Bemos Correa —

Illm. e Exm. Sr.

Mesma Mun.al desta V.a em cumprim.to a Portaria de V. Ex.ª com data de 3 do corr.te mez, tem a honra de passar as mãos de V. Ex.ª a copia da Acta q.e a q.l a Camara trancrita certificou a Fundação de hum Templo pertencente a Matriz desta V.a. Deus Gde a V. Ex.ª G.s m.s a.s Paço da Camara Mun.al da V.a da Cachoeira em Sessão extraordinaria a 11 de Março de 1849. — Illm. e Exm.o Sr. Presidente Prov.a de Bah.a, D. Pres.te desta Prov.a Bel.o Domingos José Lopes Rei.a = Joaq.m Rei.a Cesar = Manoel da Rocha Garcia = Antonio Franca d'Alm.da = Joaq.m Rei.a Cesar = Salvador de Bemos Correa = Lourenço d'Alm.da

Sessão ordinaria de 14 de Março de 1849

Exm. Sr.

Mesma Mun.al desta V.a da Cachoeira em cumprimento as importantes attribuições que lhe conferem os Regimentos, leva a alta consideração de V. Ex.ª q.e os predios de moradas das Lombas, e da Feira, sendo pequenos, e sem o carrego de Francisco José presente a Freg.a de Santa Barbara na Estrada

Estrada de Campinas q. desta V.ª segue p.ª
a Capital, precisão de nova construcção,
visto q. pelo seo máo estado de ruina não
admittem mais reparos q. possão servir
p.ª algum tempo; attento o que a Camara
pede a V. Ex.ª providencias a respeito.
D.s G.de a V. Ex.ª Paço da Camara da Villa da
Cachoeira em sessão extraordinaria de 17
de Março de 1849. Illm.o e Ex.mo S.r Presid.e
desta Prov.ª Dr. Domingos J.e Lopes Coi-
mbra Francisco Ferraz de Carv.o Antonio Gui-
mar d'Almeida Manoel da Rocha Gar-
cia Caetano da Sa Barros Francisco Fer-
reira Abr.es Salvador de Barros Carneiro

Erg.o V.r

A Camara tendo desta V.ª deliberado pro-
ferir a V. Ex.ª q. acham da Parte do Ma-
rica no Largo da Feira e centro
desta Villa é absolutamente necessario
construir-se hum Rancho de 60 palmos
em quadra, orçado em 650$, q. ad dem
carecia de apoio aos Tropeiros e passagei-
ros q. vem de diversos pontos da Capi-
tal a esta V.ª e ter.o pela capital. Da
q. vem dos sertões pela Estrada da Ca-
ieira com direcção a Capital. D.s G.de
a V. Ex.ª Paço da Camara Mun.al
da V.ª da Cachoeira em sessão extraordinaria
de 17 de Março de 1849. Illm.o e Ex.mo S.r Dr.
Presid.e desta Prov.ª Dr. Domingos
J.e Lopes Reis Francisco Ferraz de
Carv.o Antonio Guimar d'Almeida Manoel da
Rocha Garcia Caetano da Sa Barros
Francisco Ferreira Salvador de Barros Carneiro